



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ubaitaba

1

Segunda-feira • 25 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 810

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ubaitaba publica:

- 1º Termo Aditivo ao Contrato 105/2020
- 2º Termo Aditivo ao Contrato 035/2019
- 3º Termo Aditivo ao Contrato 071/2018
- 7º Termo Aditivo ao Contrato 033/2024

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA

CONTRATO 105/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBAITABA E A EMPRESA AGATHA CONSTRUTORA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, NA FORMA SEGUINTE.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE UBAITABA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 16.137.309/0001-68, com sede na Rua Rafael Oliveira, nº. 01, Centro, nesta cidade de UBAITABA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Sra. Prefeita Municipal **SUELI CARNEIRO DA SILVA CARVALHO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG: 01.659.478-96, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF: 215.788.695-87, residente e domiciliada na Rua Cícero Ribeiro de Castro, 56, Centro, nesta cidade de UBAITABA, Estado da Bahia, e de outro lado a empresa **AGATHA CONSTRUTORA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, sediada na Rua Presidente Médici, 128, Centro, Aurelino Leal BA, cadastrada no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº. 00.794.379/0001-59, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **MANOEL ARAÚJO FREITAS**, portador da cédula de identidade nº. 29.54525 SSP BA, devidamente inscrito no CPF sob o nº. 245.702.065-49, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Tem o presente Termo Aditivo o objetivo de alterar a "CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA", do contrato em epígrafe, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA

A presente Prestação de Serviço fica prorrogada por 07 (sete) meses, passando a vigorar até 17/06/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora prorrogado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo ADITIVO, dando-o como bom e valioso.

UBAITABA BA, 14 de novembro de 2020.

SUELI CARNEIRO DA SILVA CARVALHO
PREFEITA MUNICIPAL DE UBAITABA

AGATHA CONSTRUTORA & PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

Rua Rafael Oliveira, s/nº. Bela Vista, CEP. 45. 545-000 Ubaitaba – Bahia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA

CONTRATO 035/2019

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBAITABA E A EMPRESA TRRR SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL LTDA, NA FORMA SEGUINTE.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE UBAITABA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 16.137.309/0001-68, com sede na Rua Rafael Oliveira, nº. 01, Centro, nesta cidade de UBAITABA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Sra. Prefeita Municipal **SUELI CARNEIRO DA SILVA CARVALHO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG: 01.659.478-96, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF: 215.788.695-87, residente e domiciliada na Rua Cícero Ribeiro de Castro, 56, Centro, nesta cidade de UBAITABA, Estado da Bahia, e de outro lado a empresa **TRRR SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, sediada na Rua Bela Vista, s/n, Rancho Alegre Zona rural do Jacarezinho, Ferradas, Itabuna BA, CEP: 45.613-280, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **OSCAR MARINHO FALCÃO NETO**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº. 0154468240 SSP BA, devidamente inscrito no CPF sob o nº. 152.053.715-87, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Tem o presente Termo Aditivo o objetivo de alterar a "CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA", do contrato em epígrafe, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA DA VIGÊNCIA

A presente Prestação de Serviço fica prorrogada por 12 (doze) meses, passando a vigorar até 31/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora prorrogado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo ADITIVO, dando-o como bom e valioso.

UBAITABA BA, 30 de dezembro de 2020.

SUELI CARNEIRO DA SILVA CARVALHO
PREFEITA MUNICIPAL DE UBAITABA

TRRR SANEAMENTO E GESTÃO
AMBIENTAL LTDA
CONTRATADA

Rua Rafael Oliveira, s/nº. Bela Vista, CEP. 45. 545-000 Ubaitaba – Bahia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍTABA

CONTRATO 071/2018

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBAÍTABA E A EMPRESA A C DA S GOMES & CIA LTDA - ME, NA FORMA SEGUINTE.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE UBAÍTABA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 16.137.309/0001-68, com sede na Rua Rafael Oliveira, nº. 01, Centro, nesta cidade de UBAÍTABA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Sra. Prefeita Municipal **SUELI CARNEIRO DA SILVA CARVALHO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG: 01.659.478-96, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF: 215.788.695-87, residente e domiciliada na Rua Cícero Ribeiro de Castro, 56, Centro, nesta cidade de UBAÍTABA, Estado da Bahia, e de outro lado a empresa **A C DA S GOMES & CIA LTDA - ME**, sediada na Praça Dr. Xavier, 113, Centro, CEP: 45.454-000, Ubaítaba BA, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **SILVIO ROBERTO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº. 0274601699 SSP BA, devidamente inscrito no CPF sob o nº. 246.119.725-34, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Tem o presente Termo Aditivo o objetivo de alterar a "CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA", do contrato em epígrafe, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA DA VIGÊNCIA

A presente Prestação de Serviço fica prorrogada por 12 (doze) meses, passando a vigorar até 31/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora prorrogado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo ADITIVO, dando-o como bom e valioso.

UBAÍTABA BA, 30 de dezembro de 2020.

SUELI CARNEIRO DA SILVA CARVALHO
PREFEITA MUNICIPAL DE UBAÍTABA

A C DA S GOMES & CIA LTDA - ME
CONTRATADA

Rua Rafael Oliveira, s/nº. Bela Vista, CEP. 45. 545-000 Ubaítaba – Bahia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA

CONTRATO 033/2014

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBAITABA E A EMPRESA EH DE SOUZA FILHO ESTRUTURA METÁLICA - ME, NA FORMA SEGUINTE.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE UBAITABA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 16.137.309/0001-68, com sede na Rua Rafael Oliveira, nº. 01, Centro, nesta cidade de UBAITABA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Sra. Prefeita Municipal **SUELI CARNEIRO DA SILVA CARVALHO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG: 01.659.478-96, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF: 215.788.695-87, residente e domiciliada na Rua Cícero Ribeiro de Castro, 56, Centro, nesta cidade de UBAITABA, Estado da Bahia, e de outro lado a empresa **EH DE SOUZA FILHO ESTRUTURA METÁLICA - ME**, sediada na Rua do Asfalto, nº. 04, casa, CEP: 45.550-000, Popular/Sede, Ubatã BA, cadastrada no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº. 00.991.655/0001-79, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **HEROTILDES HERCULANO DE SOUZA FILHO**, empresário, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 502.539.305-10, portador da cédula de identidade nº. 3429366-38, SSP/BA, residente e domiciliado na Av. Marinalva nº. 46, Centro Ubatã, Bahia, adiante denominada, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, cf. processo administrativo nº. 375.15, datado de 03/09/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Tem o presente Termo Aditivo o objetivo de alterar a "CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO", do contrato em epígrafe, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA PRAZO DE EXECUÇÃO

A presente Prestação de Serviço fica prorrogada por 540 (quinhentos e quarenta) dias, passando a vigorar até 02/03/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora prorrogado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo ADITIVO, dando-o como bom e valioso.

UBAITABA BA, 01 de setembro de 2020.

SUELI CARNEIRO DA SILVA CARVALHO
PREFEITA MUNICIPAL DE UBAITABA

EH DE SOUZA FILHO ESTRUTURA
METÁLICA - ME
CONTRATADA

Rua Rafael Oliveira, s/nº. Bela Vista, CEP. 45. 545-000 Ubaitaba – Bahia.